CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W54K-DJLB-790J-5GY4

A C Ó R D Ã O

TC-000689.989.25-9

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP.

Entidade Gerenciada: Maternidade Santa Isabel.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde na Maternidade Santa Isabel.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Antonio Rugolo Júnior (Diretor-Presidente da FAMESP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17/12/24.

Advogado: Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: UR-2.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE. TERMO DE ADITAMENTO. REPASSE DE RECURSOS DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO. CONTRATO DE GESTÃO PRINCIPAL E TERMOS ADITIVOS ANTERIORES JULGADOS IRREGULARES, COM TRÂNSITO EM JULGADO. AUSÊNCIA DE APONTAMENTO INDEPENDENTE. OBJETO DE DESTINAÇÃO ESPECÍFICA E NATUREZA PONTUAL, INCORPORADO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, SEM RELAÇÃO DIRETA COM OS VÍCIOS DA MATÉRIA PRINCIPAL, NEM COM A SUA EXECUÇÃO OPERACIONAL ORDINÁRIA. AFASTAMENTO DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária Virtual realizada das 10h do dia 14 de julho de 2026 às 17h do dia 16 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular** o Termo de Aditamento nº 04/2024, de 17/12/2024.

Observa, ainda, que a análise da correta e efetiva aplicação dos recursos públicos dar-se-á no exame das prestações de contas relativas ao ajuste, nos termos das instruções vigentes.

Determina, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 24 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W54K-DJLB-790J-5GY4